



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022-SCF, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Instrução de Serviço nº 001/18-SCF, que dispõe sobre os procedimentos relacionados à execução dos trabalhos de fiscalização nas situações que especifica.

OSUPERINTENDENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse do serviço e considerando a necessidade de agilizar e padronizar os procedimentos relacionados aos trabalhos de fiscalização tributária, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º A Instrução de Serviço nº 001/18-SCF, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O atendimento de pedido de diligência e revisão de levantamentos fiscais, em Processo Administrativo Tributário (PAT), além da observância da legislação pertinente, deve ser realizado pela unidade administrativa de fiscalização gestora da atividade relacionada ao lançamento do crédito tributário.

§1º Em caso de impossibilidade de atendimento da diligência pela unidade administrativa especificada nos termos deste artigo, o destinatário deve, com apresentação de suas razões, enviar o processo à Superintendência de Controle e Fiscalização para a designação da unidade administrativa encarregada da tarefa.

§ 2º A unidade administrativa de fiscalização deve direcionar o atendimento da diligência, preferencialmente, ao próprio Auditor-Fiscal da Receita Estadual autuante, desde que esteja em exercício na unidade ou em participação no Programa de Gestão a ela vinculado, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/21-SRE, de 27 de janeiro de 2021, e não se encontre afastado legalmente.”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

MARCELO DE MESQUITA LIMA
Superintendente de Controle e Fiscalização

Protocolo 280094

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 202100004039359 DE 14/04/2021**

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás - ECONOMIA, por intermédio de seu pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 270/2021- ECONOMIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (por item), sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012 alterado pela Lei Estadual nº 18.989/2015, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/02/2022, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GERADORES, SPDA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202100004039359 de 14/04/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.economia.go.gov.br.

Pádua Lins Rodrigues
Pregoeiro

Protocolo 280039

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato Contrato nº 01/2022

Processo: 202110319003278

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação de reservatório metálico tipo taça coluna seca, com capacidade para 10.000L, específico para água potável, destinado ao abastecimento público, incluso projeto completo do reservatório, projeto da fundação, garantia, deslocamento, material, mão de obra, equipamentos, instalação, ART e destinação final do antigo reservatório de acordo com a legislação ambiental.

Valor Total: R\$ 27.430,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/01/2022.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Comércio e Serviços LEV LTDA., CNPJ nº. 30.148.905/0001-74.

Sujeição à Legislação Vigente: Leis Federais nº 8.078/1990 e nº 8.666/93, Lei Estadual n. 17.928/12, em suas versões atualizadas.

Protocolo 280168

Ratificação de Inexigibilidade Nº 03/2022 - SEDS

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO a **Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022**, na íntegra, com fundamento no *caput*, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, por intermédio da ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIAS (CNPJ nº 01.543.032/0001-04) para o atendimento da demanda de fornecimento de energia elétrica às unidades socioeducativas do Estado de Goiás, vinculadas à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com Unidades Consumidoras pertencentes ao Agrupamento 62620. Sendo o valor anual da contratação de R\$403.364,85 (quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do processo nº 202110319005621.

Goiânia, 26 de janeiro de 2022.

Wellington Matos de Lima
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Protocolo 280123

Secretaria de Estado de Cultura

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Considerando os autos do processo administrativo nº 202217645000101, oriundo da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta. Considerando o Termo de Referência (000026967130), em que foram exaradas as razões da contratação, a Justificativa de Inexigibilidade (000026761328), a Justificativa de Preço (000026944071) e de acordo com a autorização da não necessidade de manifestação da Procuradoria (000026762273). Declaro, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de prestação de serviços do músico profissional, Sra. Maíra Lemos Vieira Chadud, inscrita no CPF/MF sob o nº 910.255.831-91, por meio do seu representante legal, a empresa MAIRA PRODUCÇÕES, inscrita no CNPJ: 27.011.777/0001-08, para apresentação de Show no Evento Cultural, denominado “1º Sarau da Polícia Penal do Estado de Goiás”, a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2022, na Vila Cultural Cora Coralina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizando-a e ratificando-a, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93.

Goiânia, 26 de janeiro de 2022.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 280202